



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº23/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR IMPLEMENTO DE IDADE À
SERVIDORA ILZA HIRLE SANTOS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais calculado pela média contributiva, nos termos do art.40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC. Nº41 de 19/12/2003 e art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01, à servidora **ILZA HIRLE SANTOS**, matrícula: 96049, inscrita no CPF sob o nº: 689.639.476-53, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau M.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/05/2016**.

Teófilo Otoni, 02 de Maio de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

